



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

08/05/2025

EDIÇÃO Nº 262 / ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.663/2025

CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE BOA VISTA DO INCRA (RS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real de 15% no valor dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos efetivos Poder Legislativo de Boa Vista do Incra (RS).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores designados, do orçamento vigente e dos próximos exercícios

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos, a partir de 1º de Abril de 2025.

Publicado por: Boa Vista do Incra
Código identificador: 539d10c1-a78e-412e-8de0-bf18d5801b36